

**f) Corpo de Bombeiros do Paraná:**

Titular: Ten. Luana da Silva Pereira;

Suplente: Sgt. Odelávio Casassola.

Art. 2º O exercício das atribuições de que trata esta portaria será realizado sem quaisquer ônus remuneratórios para o Município de Ibiporã.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 211 e 212 de 21 de março de 2017 e nº 508, de 16 de julho de 2020.**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****TERMO DE RATIFICAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023.****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023****Processo Administrativo do Protocolo Nº 17236/2022**

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14, do art. 26, "caput" da Lei de Licitações e no Decreto Municipal 138, de 10 de março de 2017, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de FOMENTO com a entidade APASI, com repasses de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com previsão orçamentária de R\$ 50.000,00, recursos oriundos da Emenda Parlamentar n. 410980720220001, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2022.

Ibiporã (PR), 07 de março de 2023.

José Maria Ferreira

Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023.**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023****Processo Administrativo do Protocolo Nº 17236/2022**

PARTES: Município de Ibiporã e APASI DE IBIPORÃ - PR. OBJETO: Celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Fomento.

VALOR ANUAL DO REPASSE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Ibiporã (PR), 07 de março de 2023.

José Maria Ferreira

Prefeito

JUSTIFICATIVA**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023.****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023****Processo Administrativo do Protocolo Nº 17236/2022**

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser a APASI a entidade única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações em c/c Lei Federal nº 13.019/2014. A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: www.ibipora.pr.gov.br.

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã (PR), 07 de março de 2023.

ESMARA ROSANA DE MOURA DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 02/2023****TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2023****Processo Administrativo do Protocolo Nº 15614/2022**

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14, do art. 26, "caput" da Lei de Licitações e no Decreto Municipal 138, de 10 de março de 2017, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de COLABORAÇÃO com a entidade APMIF, com repasses de recursos próprios oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com previsão orçamentária de R\$ 205.000,00, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2022.

Ibiporã (PR), 07 de março de 2023.

José Maria Ferreira

Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023.**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023****Processo Administrativo do Protocolo Nº 15614/2022**

PARTES: Município de Ibiporã e APMIF DE IBIPORÃ - PR. OBJETO: Celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Colaboração.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



VALOR ANUAL DO REPASSE: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Ibiporã (PR), 07 de março de 2023.

José Maria Ferreira

Prefeito



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 02/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023

Processo Administrativo do Protocolo Nº 15614/2022

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser a APMIF a entidade única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações em c/c Lei Federal nº 13.019/2014.

A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: www.ibipora.pr.gov.br.

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à Justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã (PR), 07 de março de 2023.

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 04/2023

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023	
Tipo:	Menor preço, por Item
Objeto:	Registro de preço para eventual aquisição de reparador instantâneo de pavimento, sendo concreto asfáltico usinado para aplicação a frio, a base de CAP 50/70, embalado em sacos de 25 kg.
Entrega:	Em até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da Requisição de Empenho
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora(s):	ROLP RENTAL EIRELI empresa vencedora do lote 01, com valor total de R\$ 3.125,00 reais.
Valor Total:	R\$ 3.125,00 reais

Ibiporã, 07 de março de 2023.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 06/2023

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023	
Tipo:	Menor preço, por item
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capina e roçagem com fornecimento de mão de obra e equipamentos.
Entrega:	Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 3 (três) dias a contar do recebimento da ordem de serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora(s):	MULTI AMBIENTAL - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA - EIRELI, empresa vencedora do Lote 01, com valor unitário de R\$ 0,09 (nove centavos de real).
Valor Total:	R\$ 129.600,00 reais

Ibiporã, 08 de março de 2023.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARIA APARECIDA GALERA, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições do cargo e atendendo ao contido no Inciso II, do art. 13 do Regimento Interno do Legislativo Municipal, CONVOCO a Câmara Municipal de Ibiporã para a realização de Reuniões Extraordinárias, em sua Sala de Sessões (Plenário), no dia 10 de março de 2023 às 10h00 e no dia 13 de março às 17h45, constando na pauta da Ordem do Dia a seguinte matéria: Projeto de Lei Ordinária do Legislativo 003/2023 que Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Legislativo Municipal.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de março de 2023.

Maria Aparecida Galera

Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df